

LEI Nº. 392/2010

DE 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2010.

“Denomina conjunto residencial que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Conjunto Residencial Dona Orcina”, o conjunto residencial que está sendo construído no Setor Porto Seguro, que fica anexo a Vila Nossa Senhora do Perpétuo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2010.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar de
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 26 de maio de 2010

Secretário de Administração

Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal